



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone – (98) 3471-2173  
Cep: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

EMENDA CONSTITUCIONAL MODIFICATIVA Nº 02/2010.

DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO § 3º, DO  
ARTIGO 24, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE  
CHAPADINHA-MA.

A Câmara de Vereadores no uso de suas atribuições legais, em obediência ao que determina o Artigo 44, da Lei Orgânica do Município de Chapadinha-MA, promulga a seguinte emenda, ao texto da Lei especificamente ao § 3º, do Artigo 24.

Art. 1º- O § 3º, do Artigo 24, da Lei Orgânica do Município de Chapadinha, MA, passa a ter a seguinte redação.

Art. 24 – (omissos);

§ 3º- A eleição para renovação da Mesa realizar-se obrigatoriamente na primeira sessão ordinária do mês de setembro, empossando-se os eleitos em 1º de janeiro subsequente.

Art. 2º- Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta proposição, tendo em vista proporcionar flexibilidade na recondução das escolhas dos cargos e mais tempo para a nova Mesa Diretora planejar ações a serem desenvolvidas no decorrer do Biênio.

PLENÁRIO "JOÃO BATISTA BARROS", DO PALÁCIO LEGISLATIVO  
"FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO", em 07 de abril de 2010.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone - (98) 3471-2173  
Cep: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

França do Nascimento Pereira  
Vereador

Efetuada os lançamentos nos Livros Diário e Fichas "Razão", agora sim, nós vamos elaborar o Balancete final do mês de março/2011:

BALANCETE - MARÇO/2011					
Nº de Ordem	CONTAS	MOVIMENTO		SALDO	
		DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
	CONTAS PATRIMONIAIS			ATIVO	PASSIVO
01	Caixa	2.000,00	1.990,00	10,00	
02	Banco corrente	1.200,00	120,00	1.080,00	
03	Salários a receber	3.500,00	552,75	2.947,25	
04	Equip. de Informática	3.000,00		3.000,00	
05	Computadora a pagar		3.000,00		3.000,00
06	Aluguel a pagar		800,00		800,00
07	Contas de água a pagar		15,50		15,50
08	Contas de luz a pagar		23,90		23,90
09	Capital		2.000,00		2.000,00
	CONTAS DE RESULTADOS			DESPESAS	RECEITAS
01	Despesas c/ vestuário	450,00		450,00	
02	Despesas c/ alimentação	250,00		250,00	
03	Despesas c/ mat. limpeza	78,00		78,00	
04	Despesas c/ serv. Limpeza	120,00		120,00	
05	Despesas c/ lazer	12,00		12,00	
06	Despesas c/ Prev. Social	385,00		385,00	
07	Despesas c/ Imp. Renda	167,75		167,75	
08	Despesas c/ aluguel	800,00		800,00	
09	Despesas c/ água	15,50		15,50	
10	Despesas c/ luz	23,90		23,90	
11	Receitas com salários		3.500,00		3.500,00
	TOTAL GERAL	12.002,15	12.002,15	9.339,40	9.339,40

372

fls 64  
①



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CHAPADINHA

Ofício nº 018/PJ.

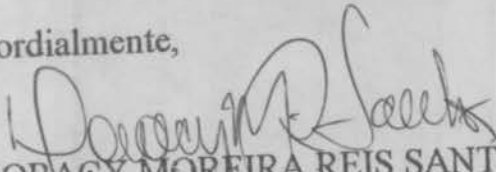
Chapadinha-MA, 15 de março de 2000

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente, para requisitar a Vossa Excelência, com redobrada urgência, cópias autênticas dos relatórios mensais dos gastos da Câmara Municipal, do ano de 1999.

Tal requisição visa instruir os autos da ação civil pública para apurar atos de improbidade administrativa pela Presidência dessa Casa Legislativa.

Cordialmente,

  
DORACY MOREIRA REIS SANTOS  
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Exmo.Senhor  
Vereador Gilson Chaves Gomes  
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de  
Chapadinha-MA.  
Nesta



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone – (98) 3471-2173  
Cep: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

Decreto Legislativo Nº 62/2010, de 13 de Julho de 2010.

Institui a celebração de convênio da Câmara Municipal de Vereadores de Chapadinha/MA, com a entidade financeira Banif – Banco Internacional do Funchal (Brasil) S/A, para a concessão de empréstimos aos Vereadores e Servidores Públicos efetivos da Câmara Municipal com desconto em folha de pagamento.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, decreta o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

**Art. 1º**- Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Chapadinha, Estado do Maranhão, a firmar convênio com Banif – Banco Internacional do Funchal (Brasil) S/A de consignação em folha de pagamento, aos Vereadores e servidores públicos municipais efetivos da mesma.

**Art. 2º**- O presente Decreto de Legislativo abrangerá os servidores públicos da Câmara Municipal e Vereadores Municipais que estejam no exercício de sua função.

Parágrafo Único- O empréstimo consignado concedido aos Vereadores deverá obedecer ao limite máximo do seu mandato.

**Art. 3º**- Fixa margem de consignável para desconto mensal de empréstimos de crédito pessoal em no máximo 30 % (trinta por cento), da remuneração líquida.

**Art. 4º**- Para efeito deste Decreto considera-se remuneração líquida os vencimentos mais as vantagens fixas, deduzidos os descontos legais.

**Art. 5º**- Somente poderão autorizar a margem consignável o(a) Presidente ou responsável indicado por ele(a).

**Art. 6º**- Em caso de substituição do Gestor da Câmara Municipal de Vereadores atual fica assegurada a manutenção das cláusulas contratuais entre as partes, sendo, portanto, reconhecidos pelos futuros Gestores, o contrato firmado entre a Câmara



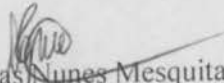
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone - (98) 3471-2173  
Cep: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

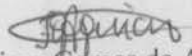
Municipal de Vereadores de Chapadinha/MA e a Banif - Banco Internacional do Funchal (Brasil) S/A, assegurando a continuidade dos descontos na folha de pagamento e repasse à Banif - Banco Internacional do Funchal (Brasil) S/A para liquidação das prestações vincendas.

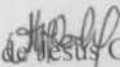
Art. 7º- Este Projeto de Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, do Palácio Legislativo "Francisco Almeida Carneiro", em 13 de Julho de 2010.

  
Maria das Graças Nunes Mesquita  
Presidente

  
Francisca Gomes de Aguiar  
Vice - Presidente

  
Márcia de Jesus Gomes Rocha  
Primeira Secretária

Hilda da Ponte Galvão  
Segunda Secretária

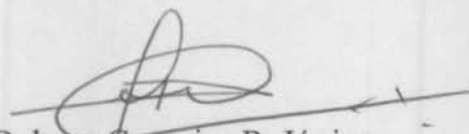
  
Antônio Jorge Martins  
Terceiro Secretário

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CHAPADINHA.

DELMAR CARNEIRO PESSOA  
JUNIOR, vereador do PMDB, vem, perante V. Exa., apresentar ATESTADO  
MÉDICO para justificar ausência na sessão realizada no dia 1º de dezembro  
próximo, bem como requerer licença para tratamento médico no prazo de 15  
dias, conforme atestado e receituário anexados.

N. Termos,  
P. Deferimento.

Chapadinha, 2 de dezembro de 2003.

  
Delmar Carneiro P. Júnior.  
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
MATERIA RECEBIDA

EM 02/12/2003

Foi deferido a) Menor  
Diretor da Câmara  
Municipal.  
Em 04/12/2003

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone - (98) 3471-2173  
Cep: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

Decreto Legislativo Nº 62/2010, de 13 de Julho de 2010.

Institui a celebração de convênio da Câmara Municipal de Vereadores de Chapadinha/MA, com a entidade financeira Banif – Banco Internacional do Funchal (Brasil) S/A, para a concessão de empréstimos aos Vereadores e Servidores Públicos efetivos da Câmara Municipal com desconto em folha de pagamento.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, decreta o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

**Art. 1º**- Autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Chapadinha, Estado do Maranhão, a firmar convênio com Banif – Banco Internacional do Funchal (Brasil) S/A de consignação em folha de pagamento, aos Vereadores e servidores públicos municipais efetivos da mesma.

**Art. 2º**- O presente Decreto de Legislativo abrangerá os servidores públicos da Câmara Municipal e Vereadores Municipais que estejam no exercício de sua função.

Parágrafo Único- O empréstimo consignado concedido aos Vereadores deverá obedecer ao limite máximo do seu mandato.

**Art. 3º**- Fixa margem de consignável para desconto mensal de empréstimos de crédito pessoal em no máximo 30 % (trinta por cento), da remuneração líquida.

**Art. 4º**- Para efeito deste Decreto considera-se remuneração líquida os vencimentos mais as vantagens fixas, deduzidos os descontos legais.

**Art. 5º**- Somente poderão autorizar a margem consignável o(a) Presidente ou responsável indicado por ele(a).

**Art. 6º**- Em caso de substituição do Gestor da Câmara Municipal de Vereadores atual fica assegurada a manutenção das cláusulas contratuais entre as partes, sendo, portanto, reconhecidos pelos futuros Gestores, o contrato firmado entre a Câmara





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone – (98) 3471-2173  
Cep: 65500-000 Chapadinha - Maranhão

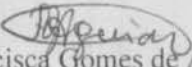
Municipal de Vereadores de Chapadinha/MA e a Banif – Banco Internacional do Funchal (Brasil) S/A, assegurando a continuidade dos descontos na folha de pagamento e repasse à Banif – Banco Internacional do Funchal (Brasil) S/A para liquidação das prestações vincendas.

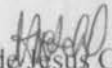
**Art. 7º-** Este Projeto de Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.


Gabinete da Presidência, do Palácio Legislativo "Francisco Almeida Carneiro", em 13 de Julho de 2010.

  
Maria das Graças Nunes Mesquita  
Presidente

  
Francisca Gomes de Aguiar  
Vice – Presidente

  
Márcia de Jesus Gomes Rocha  
Primeira Secretária

Hilda da Ponte Galvão  
Segunda Secretária

  
Antônio Jorge Martins  
Terceiro Secretário

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N  
Telefone: 471-2244  
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

DECRETO LEGISLATIVO n.º de de setembro de 2002.

*Dispõe sobre a desaprovação (rejeição) das contas do gestor da  
município alusivas ao exercício de 1990.*

A Câmara Municipal de Chapadinha- MA, considerando as suas competências e atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica e Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1.º.** Ficam rejeitadas as contas do ex-gestor da municipalidade alusivas ao exercício financeiro do ano de 1990.

**Art. 2.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Chapadinha (MA), de de 2002.

**Carlos Henrique Fernandes Marques**  
PRESIDENTE



### Termo de Início da Ação Fiscal - TIAF

#### Identificação da Ordem

Número do Mandado de Procedimento Fiscal: 03.2.01.00.2008.00131-8

Código de Acesso: 72109544

#### Sujeito Passivo

Nome: FRANCISCA GOMES AGUIAR  
CEI: 32.720.00845/09  
Endereço: RUA SEBASTIÃO BARBOSA, 251  
Bairro: CENTRO  
Município: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500-000

#### Lavratura

Local da Lavratura:

*São Luís*

Data

*26/03/2008*

#### Contexto

Conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, fica o sujeito passivo NOTIFICADO de que, a partir da ciência deste TIAF, encontra-se sob ação fiscal e, INTIMADO, nos termos do disposto no inciso III do art. 32, nos parágrafos 1º e 2º do art. 33, ambos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a apresentar os documentos e a prestar os esclarecimentos e as informações abaixo relacionadas, sob pena de autuação:

- 1) Folhas de pagamento de servidores efetivos, estáveis, temporários, ocupantes de cargos em comissão e prestadores de serviços eventuais;
- 2) Resumo geral da folha de pagamento, elaborado mensalmente e com a respectiva totalização das parcelas com e sem incidência da contribuição previdenciária e os descontos legais;
- 3) GFIP, GRFP e eventuais retificações;
- 4) Comprovantes de recolhimento GPS;
- 5) Lei Orgânica do Município;
- 6) Leis de criação/extinção o Regime Próprio de Previdência, caso exista;
- 7) Relação de servidores efetivos filiados a regime próprio de previdência social;
- 8) Editais de concursos públicos;
- 9) Portarias de homologação de concursos públicos de nomeação de servidores;
- 10) Regimento Interno ou Ato Administrativo que defina estrutura organizacional ou administrativa e determina competência funcional;
- 11) Indicar os dirigente(s) que tiveram/têm competência funcional para decidir sobre a elaboração das Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP's, apresentando o(s) documento(s) que comprove(m) essa delegação;
- 12) Indicar o(s) dirigente(s) que tiveram/têm competência funcional para decidir sobre a elaboração das Folhas de Pagamento de todos os segurados a seu serviço (servidores, ocupantes de cargos em comissão, prestadores de serviço etc), bem como sobre a confecção e pagamento das Guias da Previdência Social - GRPS/GPS, referentes às contribuições previdenciárias devidas, apresentando o(s) documento (s) que comprove (m) essa delegação;

**Deverão ser apresentados os dados cadastrais (nome, endereço, cargo/função, telefone, CPF, RG e início/fim da atuação) das pessoas indicadas nos itens 11 e 12 acima, atuantes no período abaixo especificado.**



**Termo de Início da Ação Fiscal - TIAF**

A documentação relacionada à sua gestão na **Câmara Municipal de Chapadinha**, relativa ao período de 01/2007 a 05/2007, deverá ficar à disposição desta Fiscalização, à rua do Egito, n. 272-Centro, São Luis- MA, 05 (cinco) dias após o recebimento deste e durante todo o desenvolvimento do procedimento fiscal. A referida documentação deverá, ainda, ser liberada com vistas à extração de cópias reprográficas, destinadas à instrução processual, podendo, também, o sujeito passivo, se preferir, fornecer as cópias que se fizerem necessárias.

Os esclarecimentos solicitados deverão ser atendidos por escrito, devidamente assinados, acompanhados, quando for o caso, da respectiva documentação.

O sujeito passivo poderá verificar a autenticidade do mandado de procedimento fiscal, utilizando o programa Consulta Mandado de Procedimento Fiscal, disponível na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na internet, [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), onde deverão ser informados o número do CNPJ ou CPF, conforme o caso, e o código de acesso constante neste termo.

No caso de o sujeito passivo não possuir acesso à internet, poderá verificar a autenticidade do mandado comparecendo a uma unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou entrando em contato com:

Chefe de Equipe: ELIENE DE JESUS CHAVES DE SOUZA  
Endereço: RUA DO EGITO, 272, CENTRO. SÃO LUIS - MA  
Telefone: (98) 32313706

E, para surtir os efeitos legais, lavro(amos) o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, assinado pelo(s) Auditor(es) Fiscal(is) da Receita Federal do Brasil e pelo sujeito passivo.

**Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil**

Matricula:	Nome:	Assinatura:
1.050.476	PAULO CESAR AYRES GUIMARÃES	

**Ciência do Sujeito Passivo/Representante**

Declaro-me ciente deste Termo, do qual recebi uma cópia.

Nome:		Cargo:	
CPF:	Data:	Hora (HHMM)	Assinatura:



ESTADO DO MARANHÃO  
 CÂMARA MUNICIPAL de CHAPADINHA  
 PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"  
 C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
 PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N °  
 Caixa Postal N° 11 - Telefone: 0xx98 471 - 2173  
 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

Chapadinha (MA), 31 de Março de 2000.

*Ilmerio Almeida Caldas*  
 ILMERIO ALMEIDA CALDAS  
 TESTEMUNHA

*Glendon Chaves Gomes*  
 Glendon Chaves Gomes  
 Presidente  
 CPI

*João Fernando Mota Sousa*  
 João Fernando Mota Sousa  
 Vice - Presidente

*Antonio de Pádua Carneira*  
 Antonio de Pádua Carneira  
 RELATOR  
 CPI

*Somente por mes lince*



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL de CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"  
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12  
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/Nº  
Caixa Postal Nº 11 - Telefone: 0xx98 471 - 2173  
65.500-000 Chapadinha - Maranhão

R\$ 1.600,00. Recebi um adiantamento de R\$ 200,00 e ficou faltando R\$ 1.400,00. Novamente apertando o Vereador José Almeida, disse que por não ter nenhum contrato de trabalho é que a testemunha estava cobrando esta valor. E que a testemunha era muito careira. O Vereador perguntou ainda? Quem lhe entregou esses aparelhos? Respondeu que o Presidente afastado fez um trato com o Neto, seu ex-genro. E qual o nome do seu genro? Não sei. Disse o Vereador que como poderia alguém entregar sua filha para um cidadão que nem o nome ele sabe. Isso era apropriação indébita. Disse mais, que a testemunha era um ladrão. /continuando o mesmo perguntou: Se a Câmara lhe pagasse, o senhor entregaria os aparelhos de ar condicionados? Sim, respondeu. Apertando o Vereador Nande, pediu ao Presidente que fosse expedido ofício solicitando a devolução dos cinco aparelhos. A testemunha revogou dizendo haver entregue dois, e portanto só lhe faltavam devolver três aparelhos. Com aparte o Vereador Antônio de Pádua Carneiro, perguntou: O senhor poderia responder qual o funcionário que viu o senhor entrando com esses ar condicionados aqui nesta Casa? Respondeu que o Saldanha viu. A seguir o Vereador Nande solicitou que fosse feita uma acareação por haver divergências no depoimento da testemunha. Em seguida o Presidente da CPI, Gilson Chaves Gomes, solicitou a presença dos senhores Saldanha e Osvaldo. Em seguida o Vice- Presidente perguntou ao sr. Osvaldo se ele entregou ou recebeu algum aparelho de ar condicionado. Este respondeu que não. Nunca recebeu e nem entregou. E o sr. Saldanha, recebeu? Este respondeu. Não. A testemunha perguntou como o senhor Osvaldo fez o adiantamento se ele não recebeu os aparelhos? Osvaldo respondeu que tem conhecimento do adiantamento, mas não recebeu nenhum aparelho. A testemunha disse que quando subia as escadas o senhor Saldanha viu. Saldanha respondeu: Me desculpe. O senhor está enganado, porque eu não tenho conhecimento desse acontecimento. A testemunha disse ainda que quem colocou as mangueiras foi o sr. Totonho. Com aparte o vereador José Almeida disse que não dava mais para fazer acareação porque a testemunha não sabia o que estava dizendo. Uma hora tinha entregue os aparelhos para o Osvaldo. Depois, para o Saldanha e agora já era pro Totonho, e que só faltava ele dizer que tinha entregue para o próprio Edmilson, por este não estar aqui. Retomando a palavra, o Presidente da CPI encerrou a acareação, liberando assim a testemunha.



ESTADO DO MARANHÃO

**Câmara Municipal de Chapadinha**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"**

C.G.C. 23.685.001/0001-12

PRACA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N

Caixa Postal n.º 11 — Telefone: 471-1257

65.500-000 Chapadinha-Maranhão

**CÓPIA** **AUTENTICA**

Ata da Sessão Solene de Posse de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, reeleitos e recém-eleitos para o quadriênio, 1.993-1.996, nas Eleições de 3 de Outubro de 1992. Assim também como a eleição interna da Câmara para a Nova Mesa Diretora, Instalando-se também a Nova Legislatura ao (1º) primeiro dia do mês de Janeiro do Ano de 1.993 às (10) dez horas no recinto da Câmara Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, reuniram-se os senhores vereadores para a Sessão Solene de posse dos cargos acima mencionados. Em seguida foi instalada a Mesa Provisória da Câmara Municipal, sendo escolhido para membro e dirigir os trabalhos de posse e eleição da Nova Mesa Diretora, o Vereador Edvan Araújo de Almeida, como presidente, por ser o mais idoso em obediência a Lei conforme o que consta o Regimento Interno em consonância com a Lei Orgânica do Município, o qual convocou o Vereador Samuel Nistron de Araújo Lima para secretariar os trabalhos. Em seguida o vereador Samuel Nistron de Araújo Lima verificou a autenticidade dos Diplomas apresentados e Organizou a relação nominal dos vereadores eleitos. Em continuação o sr. Presidente provisório Edvan Araújo de Almeida procedeu a Posse dos vereadores regularmente diplomados assumindo o compromisso e levando os vereadores a assumirem os seguintes termo de compromisso "Prometo Cumprir a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e Bem Estar do seu povo", Após submeterem-se ao termo de compromisso através de juramento os vereadores foram pelo presidente provisório declarados empossados. Dando continuidade aos trabalhos foi feita a chamada dos vereadores presentes através da relação nominal preparada pelo Secretário provisório vereador Samuel Nistron de Araújo Lima a saber, Aldy Silva Saraiva, Almirallice Aguiar Ortega, Antonio Alves Pereira, Antonio Gomes da Silva, Edvan Araújo de Almeida, Francisca Gomes de Aguiar, França do Nascimento Pereira, Gilson Chaves Gomes, Hilton Portela da Ponte, Leide Pontes de Sousa, Leonardo



ESTADO DO MARANHÃO

**Câmara Municipal de Chapadinha**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"**

C.G.C. 23.686.001/0001-12

PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N

Caixa Postal n.º 11 — Telefone: 471-1257

65.500-000 Chapadinha-Maranhão

Ferreira Costa, Luis Lopes de Neireles, Márcia de Jesus Gomes Rocha, Raimundo Nenato Santana Carneiro, e Samuel Nistron de Araújo Lima. Em seguida o sr. Presidente provisório convidou autoridades / presentes para comporem a Mesa a saber o Prefeito Isaias Fortes Meneses, o Deputado Vagner Pessoa, o sr Almeida representante o Juiz de Direito, e Prefeito eleito Osvaldo Lôbo, e Major Marcos o ex presidente Delmar Carneiro Pessoa, e Vice-eleito Osmar Menges da Costa e o Pastor da Assembleia de Deus Manoel Graciano de Paiva, composta a Mesa, passado um período de tempo só houve apresentação de uma Chapa com o nome de Igualdade que apresentava a seguinte composição: Presidente-Edvan Araújo de Almeida, Vice- / presidente- Aldy Silva Saraiva, Primeira Secretária Almiralicio - Aguiar Ortegai, segunda Secretária, Márcia de Jesus Gomes Rocha, Terceiro Secretário. Raimundo Nenato Santana Carneiro e quarta Secretária, Francisca Gomes de Aguiar, Constituindo-se assim em chapa Unica. Em seguida os vereadores foram convocados a votarem e dos 15 vereadores presentes votaram 14 e houve a abstenção do vereador Raimundo Nenato Santana Carneiro que retirou-se do recinto durante o transcorrer da Eleição, os votos foram então exclutinados pelo Secretário provisório vereador Samuel Nistron de Araújo Lima e o resultado foi o seguinte 12 votos favoráveis / à chapa Igualdade, 2 votos em branco e uma abstenção, ficando assim eleito pela maioria dos votantes a chapa Igualdade que de imediato foi expessada e o Presidente provisório Edvan Araújo de Almeida passou a ser o Presidente definitivo para o biênio 93/94 como resultado da aprovação pela maioria absoluta dos vereadores da chapa Igualdade. Em continuação o presidente Edvan Araújo de Almeida pronunciou-se agradecendo aos colegas vereadores agradecendo o voto de confiança que lhe foi atribuido e prometendo a empenhar-se no exercício da presidente para cumprir a Constituição Federal, A Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno / da Câmara, Bem como trabalhar para o desenvolvimento do Município





ESTADO DO MARANHÃO

**Câmara Municipal de Chapadinha**  
**PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"**

C.G.C. 23.685.001/0001-12

PRACA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N

Caixa Postal n.º 11 — Telefone: 471-1257

65.500-000 Chapadinha-Maranhão

da Câmara e para o bem estar dos cidadãos Chapadinhense que lhe outorgaram o mandato de vereador. Em continuação o sr. Presidente Edvan Araújo de Almeida convocou o Prefeito eleito Osvaldo Rodrigues Lôbo e o vice-prefeito eleito Osmar Menezes da Costa para serem empossados em seus respectivos cargos e em continuidade o prefeito eleito Osvaldo Rodrigues Lôbo e o vice-prefeito Osmar Menezes da Costa prestarem juramento perante a Mesa da Câmara, Autoridades e o povo em geral presentes à Solenidade e foram declarados empossados em seus cargos pelo presidente. / Edvan Araújo de Almeida passando deste momento para frente a serem Prefeito e Vice-Prefeito em exercício. Em continuação o Presidente franqueou a palavra às pessoas presentes para fazerem uso do modo como julgassem conveniente. Em continuação o vereador Gilson Chaves Gomes fez uso da palavra parabenizando o Prefeito Osvaldo Rodrigues Lôbo pela sua eleição e agradecendo ao povo que lhe outorgou o mandato de vereador e prometendo trabalhar para o desenvolvimento do povo Chapadinhense. Em seguida o vereador Antonio Alves Pereira usou a palavra parabenizando ao Prefeito Osvaldo Rodrigues Lobo e aos demais vereadores eleito, e agradeceu ao povo o voto de confiança que mais uma vez lhe confiaram e declarou que a sua missão como vereador é reivindicar bem como defender os interesses do povo. Em continuação usou a palavra a vereadora Leide Pontes de Sousa agradecendo ao povo por sua eleição e prometendo trabalhar em favor do povo. Em seguida usou a palavra o vereador Aldy Silva Saraiwa agradecendo em primeiro lugar a Deus e depois ao povo o voto de confiança que lhe foi atribuído e prometendo trabalhar e desenvolver esforços para que o povo Chapadinhense possa ser beneficiado através do trabalho do Poder Legislativo. Dando prosseguimento usou a palavra o vereador Leonardo Ferreira Costa / que agradeceu a todos os presentes e declarou-se um representante de todas as classes sociais e agradeceu particularmente aos amigos que lhe confiaram o voto e desejou para todos um feliz ano de 1993. Em continuação usou a palavra o vereador Antonio



ESTADO DO MARANHÃO

**Câmara Municipal de Chapadinha**  
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"

C.G.C. 23.885.001/0001-12

PRACA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N

Caixa Postal n.º 11 — Telefone: 471-1257

65.500-000 Chapadinha-Maranhão

Gomes da Silva que agradeceu a Deus a sua eleição e parabenizou aos demais colegas eleitos desejando um feliz ano de 1.993. Em seguida usou a palavra o vereador Luiz Lopes de Meireles agradecendo a todos os presentes e fazendo um reconhecimento pelo esforço e pela ajuda à sua esposa. Em continuação usou a palavra a vereadora Almirallice Aguiar Ortegai que agradeceu a todos os presentes e em particular ao casal Isaias Fortes e esposa Raimunda Maria e bastante emocionada chorou e não pode continuar o seu pronunciamento. Dando prosseguimento usou a palavra a vereadora Márcia de Jesus Gomes Rocha que agradeceu ao povo e voto de confiança para o mandato Legislativo e também agradeceu a senhora / Raimunda Maria pela grande ajuda e pela amizade tão sólida que foi construída durante os anos de convivência. Em seguida leu um poema enaltecendo o trabalho e o amor à cidade de Chapadinha, e seus habitantes. Em continuação usou a palavra o vereador França do Nascimento Pereira que agradeceu ao povo pelo voto de confiança para um mandato Legislativo, e reforçou que suas promessas feitas durante candidaturas serão cumpridas agora como vereador / eleito. Em seguida usou a palavra a vereadora Francisca Gomes de Aguiar que agradeceu a todos os presentes e em particular aos amigos que a elegeram vereadora. Em seguida elogiou o trabalho / da senhora Raimunda Maria dizendo que não foi atoa que ela recebeu o título de Rainha das Creches mais sim graças ao seu trabalho em favor das crianças do Município de Chapadinha. Em continuação usou a palavra o Dr. Tomé Gomes Lima que apresentou os seus parabéns ao Sr. Isaias Fortes pelo seu trabalho realizado como Prefeito de Chapadinha e desejou êxito ao Prefeito Osvaldo Lobo e ao Vice-Prefeito Osmar Meneses e afirmou que acredita que será desenvolvido um grande trabalho visando o bem estar do povo Chapadinhense. Em continuação usou a palavra o Deputado Wagner Pessoa desejando um ano de 1.993 feliz e próspero para todos os Chapadinhenses Argumentou que a situação do Município não é boa em virtude da seca que aconteceu em 92, pediu aos líderes religiosos que procurem unir o povo e solicitou ao Prefeito Osvaldo Lobo